



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5904/2013

“Dispõe sobre oficialização de Travessa Arco Íris, em Boiçucanga”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de ordenar o sistema viário do município, de que é parte a oficialização de vias públicas a fim de tornar mais eficientes e seguros os serviços de entrega de correspondência bem como o relacionamento de órgãos públicos em geral com os moradores;

Considerando o pedido formulado em abaixo assinados de pessoas residentes no local;

Considerando finalmente a manifestação favorável exarada no procedimento administrativo nº 100.126/2012.

DECRETA:

Artigo 1º- É oficializada como Travessa Arco Íris a antiga Viela 4, da Estrada do Maquininha, em Boiçucanga, com a seguinte descrição e caracterização:

“Inicia-se no ponto 1 na lateral direita da Travessa Maria Júlia, ponto este de coordenadas UTM E: 436.895.359 e N: 7.369.104,363, deste ponto segue com azimute de 135°28’03” e distância de 5,92m (cinco metros e noventa e dois centímetros), pela lateral da Travessa Maria Júlia, atingindo o ponto 2, deste ponto deflete a direita e segue com azimute de 220°38’21” e distância de 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros), atingindo o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 228°55’13” e distância de 13,11m (treze metros e onze centímetros), atingindo o ponto 4 deste ponto deflete à direita e segue com azimute 324°59’17” e distância de 4,91m (quatro metros e noventa e um centímetros), atingindo o ponto 5 deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 45°33’42” e distância de 10,98m (dez metros e noventa e oito centímetros) atingindo o ponto 6 deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute de 40°15’33” e distância de 30,25m, (trinta metros e vinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5904/2013

e cinco centímetros), atingindo assim o ponto 1, onde teve início a presente descrição e encerrando no perímetro uma área de 234,64 m² (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Artigo 2º- *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 23 de dezembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SEHAB/SAJUR/nsa